

TAURUS ARMAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02

NIRE 4330000739-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14:00 HORAS

São convocados os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida São Borja, n.º 2.181, Prédio “A”, Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29 de abril de 2025, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração, relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) Examinar, discutir e votar a destinação de resultados e distribuição de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Deliberar sobre a fixação do número de vagas para compor o Conselho de Administração no mandato que se inicia a partir da eleição a ser realizada na Assembleia;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- (vi) Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária para o exercício social de 2025, nos termos da proposta da administração; e

(vii) Deliberar sobre a proposta da administração de remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025, nos termos da proposta da administração.

Em Assembleia Extraordinária:

(i) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Estatutária (prevista no art. 41 do Estatuto Social), no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com emissão de novas ações, a serem bonificadas aos acionistas nos termos da proposta da administração; e

(ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, deliberar sobre a reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social e número de ações que o representa, com a respectiva consolidação do documento.

Instruções Gerais:

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma presencial na sede da Companhia. Essa opção foi definida em função da tradição de a Companhia sempre realizar suas assembleias presencialmente nesse local, criando, assim, uma oportunidade adicional para os acionistas conhecerem as instalações. Além disso, a administração entende que o formato presencial garante uma comunicação mais clara e direta entre os presentes, possibilitando debates mais produtivos e a tomada de decisões informadas.

Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.taurusarmas.com.br/>). Tais documentos encontram-se disponíveis também, desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Para participar da Assembleia, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas, por si ou por seus representantes/procuradores legalmente constituídos, conforme o caso, deverão apresentar: (i) documento de identidade da pessoa natural presente; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição

financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, ficando dispensados da apresentação desse documento os acionistas que constarem da base acionária atualizada emitida pela instituição financeira depositária e pelo escriturador; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado em documento original, tenha sido regularmente depositado fisicamente na sede social da Companhia ou na forma digital, validado pelo Sistema ICP Brasil. A representação dos acionistas pessoas jurídicas ou fundos de investimento dependem da apresentação, ainda, dos documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do regulamento e/ou do estatuto social ou do contrato social atualizado, conforme o caso, e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os senhores acionistas antecipem, preferencialmente até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia (até 25/04/2025, às 14:00 horas), o envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos em atenção à área de relações com investidores por e-mail para agoe@taurus.com.br, ou para a sede da Companhia no seguinte endereço: Avenida do São Borja, nº 2181, Prédio “A”, CEP 93035-411, São Leopoldo, RS – Brasil aos cuidados da área de relações com investidores.

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleia por meio de voto a distância, usando o “Boletim de Voto à Distância”, que pode ser obtido nos sites de relações com investidores da Companhia (<https://ri.taurusarmas.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), devendo ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia.

Para fins do artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante necessário para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM 70/2022. Sem prejuízo do prazo previsto no artigo 141, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976, a Companhia destaca a

importância de os pedidos de voto múltiplo serem feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

Por fim, destaca-se que o Conselho Fiscal da Companhia é de funcionamento permanente, razão pela qual não se aplica o disposto no artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM nº 81/2022.